



Número de navios turísticos em Angra supera expectativas

Até abril de 2023, o município deve receber 80 transatlânticos; previsão inicial era de 70

A temporada 2022/2023 de navios transatlânticos segue ainda mais numerosa em Angra dos Reis. Já são quatro cruzeiros a mais do que os 70 previstos até abril de 2023, ultrapassando o número anteriormente previsto.

O MSC Fantasia chegou nas proximidades do Centro no domingo, 4 de dezembro, para ficar dois dias na baía de Angra. Além dos mais de três mil turistas a bordo, o navio apresenta uma estrutura grandiosa para receber shows de artistas renomados da música nacional. Entre domingo e esta segunda-feira, 5 de dezembro, vários cantores utilizaram a Estação Santa Luzia para embarcar e desembarcar com suas equipes.

Zezé de Camargo e Luciano, Cesar Menotti e Fabiano, Mato Grosso e Matias, Edson e Hudson, Almir Sater, Gian e Giovanni e Henrique e Diego são alguns dos artistas que estão se apresentando no navio.

– Estou muito feliz de estar em Angra. Esta cidade é fantástica e quero voltar em breve aqui para passear. Um grande abraço a todos – diz Gian, da dupla Gian e Giovanni.

O cantor, compositor e ator Almir Sater também recebeu o carinho de vários fãs ao desembarcar na Estação Santa Luzia.

– Fazia tempo que eu não vinha a Angra. Chegar neste lugar bonito, com pessoas felizes, é muito gratificante – falou o cantor, revelando ao final da entrevista que o navio é um pouco melhor que a chalana, embarcação utilizada nas regiões mais remotas do Pantanal, e nome de uma das suas principais canções.

Quem também falou sobre a alegria de estar em Angra foi o cantor sertanejo Matogrosso.

– A expectativa é grande de cantar no navio, ainda mais aqui em Angra dos Reis. Convido a todos para fazer um cruzeiro. É maravilhoso. Vamos cantar vários sucessos hoje. Um beijo para os moradores de Angra – agradeceu o cantor Matogrosso, que faz dupla com Matias.

Segundo a TurisAngra, a companhia de cruzeiros está tão satisfeita com a estrutura encontrada em Angra dos Reis que está enviando navios extras para a cidade.

– Mais um navio para passar dois dias aqui desta vez. Cais



lotado, passeios sendo vendidos pelas agências. É o nosso turismo ganhando. Alguns navios extras estão vindo para cá. Eram 70 previstos, agora são 74, podendo chegar a 80 até o fim da temporada. É dinheiro novo circulando na cidade, trazendo oportunidades e empregos – destaca o presidente da TurisAngra, Marc Olichon.

Os passageiros chegam felizes e querendo desbravar o paraíso com suas 365 ilhas. Como o tempo de permanência do navio na cidade é curto para visitar tantos locais, eles prometem sempre retornar, o que anima o trade turístico de Angra.

– Do navio já vimos que Angra é espetacular. Estou indo para a Praia Grande para dar um mergulho e comer um peixinho. Super indico esta maravilha – frisou a bartender Enthéia Machado, de 30 anos.

A empresária Flavia Magalhães, de 34 anos, veio de Jundiaí, em São Paulo, e estava animada para conhecer as belezas do município.

– Muito bom quando o navio para nas cidades. Ontem conheci a Praia Grande, um local maravilhoso, e hoje vou para a Ilha da Gipóia. Estou muito animada e também curtindo muito Angra – Conclui.

O próximo navio chega em Angra dos Reis na quarta-feira, dia 7 de dezembro, na Ilha Grande.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE DISPENSA Nº 209/2022/SSA

Processo nº 2022040250, Memorando de Solicitação nº 1775/2022/SSA. SUAPR, O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 137/2022/SSA.ASJUR às fls. 31 a 39, ratificado pelo Procurador-Chefe Consultivo.

1º - OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Barra Mansa, nº 147, Travessa das Palmas, Campo Belo, Angra dos Reis/RJ, para fins de abrigar a ESF CAMPO BELO, durante período de obras.

2º - FAVORECIDOS: JONATHAN RODRIGUES, CPF 120.430.087-90; e JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA, CPF 060.436.287-08.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 21.180,00 (vinte e um mil e cento e oitenta reais).

4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação de imóvel às fls. 13 a 27.

7º - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em consonância com a justificativa do Superintendente de Atenção Primária às fls. 03.

8º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1- Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20221309, Dotação nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.1214 0000, Empenho nº 1325.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022040250, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JONATHAN RODRI-

GUES, CPF 120.430.087-90; e JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA, CPF 060.436.287-08, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 210/2022/SSA

Processo nº 2022041542, CI de Solicitação nº 466/2022/SSA. SUAPR, O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 146/2022/SSA.ASJUR às fls. 54 a 57, ratificado pelo Procurador-Chefe Consultivo.

1º - OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua José Riegert, nº 40, Centro, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento do CAPS II.

2º - FAVORECIDO: ELY JORGE ELIAS RABHA, CPF 015.025.577-20.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 142.160,00 (cento e quarenta e dois mil e cento e dezesseis reais).

4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação de imóvel às fls. 21 a 39.

7º - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em consonância com a justificativa do Superintendente de Atenção Primária às fls. 03.

8º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1- Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20221409, Dotação nº 27.2701.10.302.0181.2233.3390 39.12140000, Empenho nº 1326.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022041542, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de ELY JORGE ELIAS RABHA, CPF 015.025.577-20, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

Vimos, através deste, informar que o edital do Pregão Presencial nº 008/2022/FTAR, sofreu alterações com a inclusão da Qualificação Técnica como subitem 12.4.

A ERRATA detalhada, item por item, encontra-se disponível aos interessados no site da PMAR: www.angra.rj.gov.br.

ANGRA DOS REIS – RJ, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/FTAR.** **REMARCAÇÃO – PROCESSO Nº 2022021864**

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para uma futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de treliças, com montagem e desmontagem, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as demandas operacionais de promoção turística na Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra. **DATA:** 27/12/2022. **HORÁRIO:** 10h00min. **LOCAL:** Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, situada na Avenida Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.904-010. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <<http://www.angra.rj.gov.br>>, podendo, alternativamente ser adquirido mediante a permuta de 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada e devidamente carim-

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2019 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 04.01.045.0110.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	842,35	429,58	903,07	0,00	2.175,00
2018	842,35	428,58	750,44	0,00	2.022,37
2019	921,36	350,57	597,81	0,00	1.869,74

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1131/2022 a 1134/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 127/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2017023371** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Jucemar da Silva Gomes

CPF/CNPJ: 840.660.327-53

Endereço: Ladeira da Jaqueira nº 02 – Bairro Camorim - Município: ANGRA DOS REIS

UF: RIO DE JANEIRO

CEP: 23.912-545

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 03.01.001.0615.001

Endereço: Ladeira da Jaqueira s/nº – Bairro Camorim - Município: ANGRA DOS REIS

UF: RIO DE JANEIRO

CEP: 23.912-545

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 03.01.001.0615.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	171,28	87,35	183,63	0,00	442,26
2018	845,78	431,33	753,49	0,00	2.030,60
2019	925,10	351,99	587,46	0,00	1.864,55
2020	954,25	322,85	446,98	0,00	1.724,08

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1198/2022 a 1209/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 124/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2015018689** – Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A): Isidoro Gil Maldonado

CPF/CNPJ: 134.985.257-00

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.17.086.0214.001 a 003

Endereço: Rua Japoranga nº 777, Loja A e B, casa 1 pavto – Bairro Japuíba - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.934-055

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.17.086.0214.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1.097,70	559,80	1.176,82	0,00	2.834,32
2018	1.097,70	559,80	977,92	0,00	2.635,42
2019	1.200,64	456,83	779,01	0,00	2.436,48
2020	1.238,47	419,01	580,12	0,00	2.237,60

Inscrição Imobiliária: 02.17.086.0214.002					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	455,19	232,14	488,00	0,00	1.175,33
2018	455,19	232,14	405,52	0,00	1.092,85
2019	497,89	189,44	323,05	0,00	1.010,38
2020	513,56	173,75	240,56	0,00	927,87

Inscrição Imobiliária: 02.17.086.0214.003					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	133,96	68,32	143,62	0,00	345,90
2018	133,96	68,32	119,35	0,00	321,63
2019	146,53	55,75	95,07	0,00	297,35
2020	151,14	51,14	70,80	0,00	273,08

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1217/2022 a 1222/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 039/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018009939** – Objeto: Licenciamento Urbanístico e Ambiental

NOTIFICADO(A): Orlando de Moraes Filho CPF/CNPJ: 820.026.227-87
Endereço: Estrada das Praias nº 245 – Bairro Portogalo - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.917-010

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 03.03.017.0167.001 (Endereço: Estrada das Praias s/nº, parte de cima, GL E, Q, SN, Lt. 35 – Bairro Portogalo - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.917-010)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 03.03.017.0167.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	2,50	1,27	2,68	0,00	6,45
2018	2,50	1,27	2,22	0,00	5,99
2019	10.658,58	4.055,48	6.915,61	0,00	21.629,67
2020	10.994,28	3.719,72	5.149,90	0,00	19.863,90
2021	2.458,07	262,28	625,68	0,00	3.346,03
2022	2.720,36	0,00	299,24	0,00	3.019,60

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1227/2022 a 1232/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 113/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018010687** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Devanil Benedito Ferreira

CPF/CNPJ: 004.783.568-03

Endereço: Rua José Gibrail nº 78 – Bairro Nova Angra - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.933-167

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.18.143.0300.001

Endereço: Rua Jose Gibrail s/nº – Bairro Nova Angra - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.933-167

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.18.143.0300.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	434,14	221,40	465,43	0,00	1.120,97
2018	434,14	221,40	386,77	0,00	1.042,31
2019	558,50	212,50	362,37	0,00	1.133,37
2020	576,08	194,91	269,85	0,00	1.040,84
2021	696,63	74,33	177,32	0,00	948,28
2022	770,95	0,00	84,80	0,00	855,75

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1233/2022 a 1238/2022.

- FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 114/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

- REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018011343** – Objeto: Cadastro Imobiliário

- NOTIFICADO(A): Elizabeth Pereira Vieira de Oliveira CPF/CNPJ: 027.916.147-61

Endereço: Avenida Bom Jesus nº 739 - casa – Bairro Parque Belem - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.935-005

- Bem Imóvel com Inscrição Imobiliária nº 02.18.051.9825.001 e 002

Endereço: Avenida Bom Jesus nº 725 - casa 33 e 35 – Bairro Parque Belem - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
RO CEP: 23.935-005

-
DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2019 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.18.051.9825.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	359,55	183,36	385,47	0,00	928,38
2018	359,55	183,36	320,32	0,00	863,23
2019	393,27	149,64	255,17	0,00	798,08

Inscrição Imobiliária: 02.18.051.9825.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	359,55	183,36	385,47	0,00	928,38
2018	359,55	183,36	320,32	0,00	863,23
2019	393,27	149,64	255,17	0,00	798,08

- PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

- ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1239/2022 a 1244/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 115/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018011343** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Luciana Martins Bruno

CPF/CNPJ: 044.116.537-02

Bem Imóvel com Inscrição Imobiliária nº 02.15.001.2090.001

Endereço: Rua São José s/nº – Bairro Zungu - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.933-000

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	370,00	188,69	396,67	0,00	955,36
2018	370,00	188,69	329,63	0,00	888,32
2019	404,73	154,00	262,60	0,00	821,33
2020	1.117,01	377,92	523,23	0,00	2.018,16
2021	1.350,75	144,12	343,82	0,00	1.838,69
2022	1.494,94	0,00	164,44	0,00	1.659,38

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1245/2022 a 1247/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 043/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018014577** – Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A): AR Empreendimentos Imobiliários LTDA CPF/CNPJ: 08.651.670/0001-80

Endereço: Avenida Raul Pompéia nº 75 sala 102 – Bairro Centro - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.900-425

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.03.001.5020.001 (Endereço: Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte s/nº, área B2 – Bairro Piraquara - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.947-000)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2019 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.03.001.5020.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	6.637,40	3.384,94	7.115,86	0,00	17.138,20
2018	6.637,40	3.384,94	5.913,18	0,00	15.935,52
2019	4.373,29	1.663,99	2.837,52	0,00	8.874,80

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1278/2022 a 1281/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 063/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023810** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Igreja Evang. Ass. de Deus de Mis.Soc. em Areal - IEADMSA CPF/CNPJ: 11.708.890/0001-07

Bem Imóvel com Inscrição Imobiliária nº 02.18.165.0270.001

Endereço: Rua do Areal nº 49 – Bairro Areal

Município: ANGRA DOS REIS

UF: RIO DE JANEIRO

CEP: 23.932-075

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.18.165.0270.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	416,07	212,19	446,06	0,00	1.074,32
2018	416,07	212,19	370,67	0,00	998,93
2019	455,09	173,16	295,28	0,00	923,53
2020	2.341,34	792,15	1.096,72	0,00	4,230,21

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1282/2022 a 1286/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 067/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023759** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Teresa Cristina de Brito Pinheiro

CPF/CNPJ: 003.648.377-05

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 06.03.018.4095.001

Endereço: Praia do Bananal grande nº 120 B – Bairro I GR ENS Bananal - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.968-000

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2021 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 06.03.018.4095.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	150,16	76,58	160,99	0,00	387,73
2018	150,16	76,58	133,78	0,00	360,52
2019	164,24	62,49	106,56	0,00	333,29
2020	770,42	260,66	360,88	0,00	1.391,96
2021	931,65	99,41	237,14	0,00	1.268,20

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1304, 1307, 1309, 1311 e 1313/2022 a 00XXX/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 062/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023244** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Miriam Teixeira CPF/CNPJ: 082.540.547-54
Endereço: Rua da Paz nº 85 – Bairro Areal
Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.932-070

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.10.036.5610.001
Endereço: Rua Piaui nº 89 – Bairro Bracui
Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.943-000

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2021 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.10.036.5610.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	74,24	37,86	79,59	0,00	191,69
2018	74,24	37,86	66,14	0,00	178,24
2019	81,21	30,90	52,69	0,00	164,80
2020	593,32	200,74	277,92	0,00	1.071,98
2021	717,50	76,56	182,63	0,00	976,69

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1325/2022 a 1328/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 072/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRI-

MINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023835** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Edilson Franca Moreira

CPF/CNPJ: 968.995.307-91

Endereço: Rodovia Governador Mario Covas nº 4845 galpão – Bairro Gamboa - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.936-000

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.18.052.9000.001

Endereço: Travessa São Tiago s/nº – Bairro Nova Angra - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23.933-310

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.18.052.9000.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	141,53	72,18	151,73	0,00	365,44
2018	141,53	72,18	126,09	0,00	339,80
2019	154,80	58,90	100,44	0,00	314,14
2020	3.163,25	1.070,23	1.481,72	0,00	5.715,20

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1329/2022 a 1336/2022.

- FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 104/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

- REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2020001681** – Objeto: Baixa de Inscrição de IPTU

- NOTIFICADO(A): Antonio Manoel Pires Filho CPF/CNPJ: 467.309.077-20

- BEM(NS) IMÓVEL (IS) COM INSCRIÇÃO (ÕES) IMOBILIÁRIAS(S) nº 02.17.081.0232.001 e 002

Endereço: Rua Japoranga nº 540, Loja e Galpão – Bairro Japuíba

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.934-055

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.17.081.0232.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	5,08	2,59	5,45	0,00	13,12
2018	5,08	2,59	4,53	0,00	12,20
2019	5,56	2,12	3,61	0,00	11,29
2020	5,73	1,94	2,68	0,00	10,35

Inscrição Imobiliária: 02.17.081.0232.002					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	10,37	5,29	11,12	0,00	26,78
2018	10,37	5,29	9,24	0,00	24,90
2019	11,35	4,32	7,36	0,00	23,03
2020	11,70	3,96	5,48	0,00	21,14

- PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

- ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1390/2022 a 1393/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 099/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **C.I. n. 22/2020 SFI.CLTRI** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Antonio Bruno Di Giovanni Basso

CPF/CNPJ: 025.792.838-38

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.17.064.0863.013

Endereço: Rua Projetada do Costao s/nº, casa 12-A, L. 09, Condomínio Porto Maui – Bairro Gamboa do Belem

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.936-010.

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.17.064.0863.013					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	835,06	425,86	895,25	0,00	2.156,17
2018	835,06	425,86	743,94	0,00	2.004,86
2019	913,38	347,53	592,63	0,00	1.853,54
2020	942,16	318,76	441,32	0,00	1.702,24

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1422/2022 a 1426/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 123/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023835** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Jaqueline Lourenço da Silva CPF/CNPJ: 608.072.966-00
Endereço(s): Rua Cônegos dos Bittencourt nº 30 – 1º andar – Bairro Centro - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.900-390, e
Rua Bandeirantes (antiga Rua 34) nº 357, Lote 38, Quadra 34 – Bairro Parque Mambucaba
Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.955-150

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 04.01.047.0811.001
Endereço: Travessa Ibatiba s/nº part. L. 38 Q. 34 – Bairro Parque Mambucaba - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.954-030

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2021 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 04.01.047.0811.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	81,17	41,40	87,02	0,00	209,59
2018	81,17	41,40	72,32	0,00	194,89
2019	88,79	33,78	57,61	0,00	180,18
2020	91,59	30,99	42,90	0,00	165,48
2021	110,77	11,82	28,20	0,00	150,79

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1427/2022 a 1431/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 071/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023756** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Wilson de Oliveira Mendes

CPF/CNPJ: 564.426.636-49

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.18.150.2776.001

Endereço: Rua Dionísio de Castro nº 37 – Bairro Nova Angra - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.933-153

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2021 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.18.150.2776.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	111,37	56,80	119,40	0,00	287,57
2018	111,37	56,80	99,22	0,00	267,39
2019	121,81	46,35	79,04	0,00	247,20
2020	905,04	306,20	423,93	0,00	1.635,17
2021	1.094,46	116,78	278,59	0,00	1.489,83

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1432/2022 a 1437/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 120/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019013984** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Igreja Evang. Assembléia de Deus em Lages – Paracambi CPF/CNPJ: 02.906.107/0001-29

Endereço: Rua Benedito Teixeira do Nascimento nº 265 – Bairro Monsuaba - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.916-160

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 03.02.223.1920.001

Endereço: Rua Leonel Silva s/nº – Bairro Monsuaba - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RJ - CEP: 23.916-000

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 03.02.223.1920.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	201,35	102,68	215,86	0,00	519,89

2018	201,35	102,68	179,38	0,00	483,41
2019	220,25	83,80	142,90	0,00	446,95
2020	162,85	55,10	76,28	0,00	294,23
2021	196,93	21,01	50,13	0,00	268,07
2022	217,94	0,00	23,97	0,00	241,91

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1438/2022 a 1441/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 047/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019022641** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Marcelino Neves

CPF/CNPJ: 614.352.017-87

Endereço: Avenida Raul Pompéia nº 90 apt. 01 sala 02 – Bairro Centro - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.900-425

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.15.002.2100.001 (Endereço: Rua Benedito Pinheiro de Almeida s/nº - Bairro Serra d'água - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23.900-901)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.15.002.2100.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	84,44	43,06	90,52	0,00	218,02
2018	84,44	43,06	75,22	0,00	202,72
2019	92,36	35,14	59,92	0,00	187,42
2020	620,21	209,84	290,52	0,00	1.120,57

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1442/2022 a 1451/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 085/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021011757** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Tiago Martins Perrone Brandao Navarini

CPF/CNPJ: 348.695.038-08

Endereço: Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte nº 07, ao lado da cesta básica antes do caldo de cana do Joao – Bairro Santa Rita II - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.943-500

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.08.005.5010.001 a 005

Endereço: Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte nº 07, loja 01/04, casa e terraço – Bairro Santa Rita II

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.943-500

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.08.005.5010.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	231,02	117,82	247,68	0,00	596,52
2018	231,02	117,82	205,82	0,00	554,66
2019	252,71	96,15	163,96	0,00	512,82
2020	260,65	88,19	122,09	0,00	470,93
2021	188,01	20,06	47,86	0,00	255,93
2022	712,50	0,00	78,38	0,00	790,88

Inscrição Imobiliária: 02.08.005.5010.002					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2022	512,16	0,00	56,34	0,00	568,50

Inscrição Imobiliária: 02.08.005.5010.003					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2022	378,86	0,00	41,67	0,00	420,53

Inscrição Imobiliária: 02.08.005.5010.004					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2022	378,86	0,00	41,67	0,00	420,53

Inscrição Imobiliária: 02.08.005.5010.005					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2022	1.169,99	0,00	127,70	0,00	1.298,69

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0020.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	554,77	282,92	594,76	0,00	1.432,45

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0030.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	554,77	282,92	594,76	0,00	1.432,45

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0040.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	554,77	282,92	594,76	0,00	1.432,45

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0050.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	554,77	282,92	594,76	0,00	1.432,45

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0060.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	554,77	282,92	594,76	0,00	1.432,45

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0086.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	963,54	491,39	1.033,00	0,00	2.487,93

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0157.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	908,99	463,57	974,52	0,00	2.347,08

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0167.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	554,77	282,92	594,76	0,00	1.432,45

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0177.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	554,77	282,92	594,76	0,00	1.432,45

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0187.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	554,77	282,92	594,76	0,00	1.432,45

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0237.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	972,19	495,80	1.042,287	0,00	2.510,26

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0250.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	853,88	435,46	915,43	0,00	2.204,77

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0261.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	840,94	428,86	901,56	0,00	2.171,36

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0272.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	796,34	406,12	853,75	0,00	2.056,21

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0284.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	742,81	378,52	796,36	0,00	1.917,99

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0299.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	818,86	417,60	877,89	0,00	2.114,35

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0312.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	710,22	362,20	761,42	0,00	1.833,84

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0338.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	684,29	348,97	733,61	0,00	1.766,87

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0353.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	605,24	308,66	648,87	0,00	1.562,77

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0395.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	932,01	475,31	999,20	0,00	2.406,52

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0492.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	625,06	318,77	670,12	0,00	1.613,95
2018					

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0510.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	639,28	326,02	685,36	0,00	1.650,66

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0530.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	659,58	336,37	707,12	0,00	1.703,07

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0549.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	659,06	336,11	706,57	0,00	1.701,74

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0565.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	632,86	322,75	678,48	0,00	1.634,09

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0594.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	743,57	379,21	797,17	0,00	1.919,95

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0605.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	578,36	294,95	620,05	0,00	1.493,36

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0614.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	579,59	295,58	621,37	0,00	1.496,54

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0624.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	577,87	294,70	619,52	0,00	1.492,09

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0634.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	577,87	294,70	619,52	0,00	1.492,09

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0644.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	577,87	294,70	619,52	0,00	1.492,09

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0654.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	577,87	294,70	619,52	0,00	1.492,09

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0664.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	577,87	294,70	619,52	0,00	1.492,09

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0674.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	577,87	294,70	619,52	0,00	1.492,09

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0700.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	871,75	444,57	934,59	0,00	2.250,91

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 46/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019021328** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Guidoal de Angra dos Reis Eletro moveis Ltda CPF/CNPJ: 08.360.371/0001-96

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.12.004.0010.001

Endereço: Rua Projetada A s/nº Q. 01 Lote 01 L Enseada de Itanema - Bairro Itanema

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.940-000

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATEN-

DIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001248/2022 a 001251/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 037/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018017651** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Isaias do Carmo de Oliveira CPF/CNPJ: 105.603.737-75

Endereço: Rua das Flores nº 50 – Bairro Abraao - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23.990-000

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 05.01.013.1522.004 (Endereço: Rua das Flores nº 166 área A – Bairro I GR ENS Abraao - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.968-000)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 05.01.013.1522.004					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	267,00	136,16	282,21	0,00	685,37

2018	267,00	136,16	233,83	0,00	636,99
2019	292,04	111,12	185,45	0,00	588,61
2020	301,24	101,92	137,07	0,00	540,23

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001210/2022 a 001211/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 038/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018008740** – Objeto: Revisão de Área

NOTIFICADO(A)(S): Lucy Tavares Judice CPF/CNPJ: 027.909.937-18

Espólio de Jose de Oliveira Judice CPF/CNPJ: 081.428.317-91

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.05.009.1035.001 (Endereço: Rua Manoel dos Santos Buller nº 72, Colégio Osvaldo Afonso L.C – Bairro Frade - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.946-070)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2018 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.05.009.1035.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	223,43	113,94	236,16	0,00	573,53
2018	223,43	113,94	195,67	0,00	533,04

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001212/2022 a 001215/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 040/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018001390** – Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A): Carlos Alberto Simoes

CPF/CNPJ: 678.601.257-49

Endereço: Rua Professor Gabizo nº 252 Bloco 01 apt. 205 – Bairro Maracanã - Município: RIO DE JANEIRO UF: RIO DE JANEIRO
RO CEP: 20.271-062

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 06.03.005.2035.001 (Endereço: Caminho da Araçatiba s/nº – Bairro I GR ENS Araçatiba - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.968-000)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 06.03.005.2035.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	173,90	88,69	183,81	0,00	446,40
2018	65,52	33,41	57,38	0,00	156,31
2019	71,67	27,27	45,51	0,00	144,45
2020	73,92	25,01	33,64	0,00	132,57

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001252/2022 a 001254/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 042/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018024132** – Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A): Altair Jose Pereira

CPF/CNPJ: 791.732.177-00

Endereço: Rua São Sebastião nº 128 – Bairro Frade - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.946-010

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.08.004.0585.001 (Endereço: Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte s/nº – Bairro Gamboa do Bracuhy - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.944-000)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2019 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.08.004.0585.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	4912,74	2505,40	5266,88	0,00	12685,02
2018	4912,74	2505,40	4302,52	0,00	11720,66
2019	5374,63	2044,99	3413,03	0,00	10832,65

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001216/2022, 1223/2022 a 1226/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 044/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018002306** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Josiane Maria de Aristeu Celestino CPF/CNPJ: 099.091.537-93

Endereço: Rua Benedito Teixeira do Nascimento nº 270 – Bairro Monsuaba - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
RO CEP: 23.916-160

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 03.02.223.1025.001 (Endereço: Rua Leonel Silva nº 335 – Bairro Monsuaba - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.900-000)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFEREN-

TES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2021 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 03.02.223.1025.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	230,06	117,33	243,17	0,00	590,56
2018	230,06	117,33	201,49	0,00	548,88
2019	251,65	95,75	159,80	0,00	507,20
2020	259,56	87,82	118,11	0,00	465,49
2021	201,65	21,52	49,10	0,00	272,27

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001369/2022 a 001389/2022 e 001394/2022 a 1420/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 045/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019021328** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Itanema Empreendimentos S.A

CPF/CNPJ: 29.813.342/0001-02

Endereço: Avenida Governador Mario Covas 0 s/nº – Bairro Itanema - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO

CEP: 23.940-000

Bem(ns) Imóvel(is) com: Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.12.003.(0439.001, 0455.001, 0478.001, 0503.001, 0528.001, 0549.001, 0566.001, 0580.001, 0627.001, 0025.001, 0049.001, 0060.001, 0075.001, 0090.001, 0105.001, 0134.001, 0175.001, 0192.001, 0208.001, 0224.001, 0243.001, 0263.001, 0283.001, 0421.001, 0650.001, 0671.001, 0695.001, 0710.001, 0725.001, 0737.001, 0756.001, 0772.001, 0787.001, 0854.001, 0897.001, 0922.001 e 0944.001)

Endereço: Rua Projetada C s/nº Q. 03 Lote 05 a 24, 32 a 48, L Enseada de Itanema – Bairro Itanema - Município: ANGRA DOS REIS
UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.900-901

Inscrição Imobiliária nº 02.12.003.(0985.001, 1004.001, 1022.001, 1041.001, 1061.001, 1088.001 e 1116.001)

Endereço: Rua Projetada B s/nº Q. 03 Lote 25 a 31, L Enseada de Itanema – Bairro Itanema - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.900-901

Inscrição Imobiliária nº 02.12.003.(1167.001, 1179.001, 1191.001 e 1212.001)

Endereço: Rua Projetada A s/nº Q. 03 Lote 01 a 04, L Enseada de Itanema – Bairro Itanema - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.900-901

Inscrição Imobiliária nº 02.12.004.(0020.001, 0030.001, 0040.001, 0050.001, 0060.001, 0086.001, 0157.001, 0167.001, 0177.001, 0187.001 e 0237.001)

Endereço: Rua Projetada A s/nº Q. 01 Lote 02 a 07 e Q. 02 Lote. 01, 03 a 05 e 20, L Enseada de Itanema – Bairro Itanema - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.900-901

Inscrição Imobiliária nº 02.12.004.(0250.001, 0261.001, 0272.001, 0284.001, 0299.001, 0312.001, 0324.001, 0338.001, 00353.001, 0395.001, 0492.001, 0510.001, 0530.001, 0549.001, 0565.001, 0594.001, 0605.001, 0614.001, 0624.001, 0634.001, 0644.001, 0654.001, 0664.001, 0674.001 e 0700.001)

Endereço: Rua Projetada B s/nº Q. 02 Lote 06 a 15, Q. 01 Lote 08 a 22, L Enseada de Itanema – Bairro Itanema
Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.900-901

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0439.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1287,53	656,61	1360,90	0,00	3305,04

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0455.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1177,05	600,27	1244,12	0,00	3021,44

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0478.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1127,71	575,11	1191,97	0,00	2894,79

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0503.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	956,96	488,03	1011,49	0,00	2456,48

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0528.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	944,97	481,92	998,82	0,00	2425,71

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0549.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	896,50	457,20	947,59	0,00	2301,29

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0566.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1343,91	685,37	1420,50	0,00	3449,78

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0580.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1675,33	854,38	1770,80	0,00	4300,51

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0627.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1100,96	561,47	1163,70	0,00	2826,13

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0025.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1162,93	593,07	1229,20	0,00	2985,20

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0049.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	993,21	506,52	1049,81	0,00	2549,54

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0060.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	892,77	455,29	943,64	0,00	2291,70

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0075.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	676,76	345,13	715,32	0,00	1737,21

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0090.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	652,70	332,86	689,89	0,00	1675,45

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0105.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	649,77	331,37	686,80	0,00	1667,94

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0134.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1018,70	519,52	1076,75	0,00	2614,97

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0175.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1444,80	736,82	1527,13	0,00	3708,75

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0192.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1102,35	562,18	1165,17	0,00	2829,70

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0208.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1193,25	608,53	1261,25	0,00	3063,03

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0224.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1325,82	676,14	1401,37	0,00	3403,33

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0243.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1479,20	754,36	1563,49	0,00	3797,05

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0263.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	889,52	453,64	940,21	0,00	2283,37

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0283.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	883,03	450,33	933,35	0,00	2266,71

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0421.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1443,89	736,35	1526,17	0,00	3706,41

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0650.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1114,22	568,23	1177,72	0,00	2860,17

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0671.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1142,16	582,48	1207,25	0,00	2931,89

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0695.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1217,91	621,11	1287,31	0,00	3126,33

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0710.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	930,76	474,67	983,80	0,00	2389,23

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0725.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	938,17	478,45	991,63	0,00	2408,25

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0737.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	879,72	448,64	929,85	0,00	2258,21

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0756.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	964,13	491,69	1019,07	0,00	2474,89

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0772.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	862,92	440,07	912,09	0,00	2215,08

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0787.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	810,99	413,59	857,21	0,00	2081,79

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0854.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1068,52	544,92	1129,41	0,00	2742,85

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0897.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1102,28	562,14	1165,09	0,00	2829,51

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0922.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	968,35	493,84	1023,53	0,00	2485,72

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0944.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1055,22	538,14	1115,35	0,00	2708,71

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.0985.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1109,92	566,04	1173,17	0,00	2849,13

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.1004.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1112,54	567,37	1175,94	0,00	2855,85

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.1022.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1102,52	562,26	1165,35	0,00	2830,13

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.1041.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1140,38	581,57	1205,37	0,00	2927,32

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.1061.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1165,20	594,23	1231,60	0,00	2991,03
2017	1036,24	528,46	1095,29	0,00	2659,99

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.1088.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1195,46	609,66	1263,58	0,00	3068,70

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.1116.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.1167.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	985,19	502,43	1041,33	0,00	2528,95

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.1179.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	665,72	339,50	703,65	0,00	1708,87

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.1191.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	665,72	339,50	703,65	0,00	1708,87

Inscrição Imobiliária: 02.12.003.1212.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1124,54	573,49	1188,62	0,00	2886,65

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001353/2022 a 001356/2022.

- FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 048/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

- REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019004921** – Objeto: Transferência de Proprietário

- NOTIFICADO(A): Elisangela Matos da Silva CPF/CNPJ: 077.085.957-70
Endereço: Rua José Lacerda nº 15 cx. 04 – Bairro Japuíba - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.934-560

- Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.17.083.0182.007 e 009 (Endereços: Travessa São Francisco s/nº casa 07 e 09 - Bairro Japuíba - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RJ - CEP: 23.934-095)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.15.002.2100.007					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	740,45	377,61	782,64	0,00	1900,70
2018	740,45	377,61	648,47	0,00	1766,53
2019	809,91	308,16	514,31	0,00	1632,38
2020	835,42	282,65	380,14	0,00	1498,21

Inscrição Imobiliária: 02.15.002.2100.009					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	711,74	362,97	752,30	0,00	1827,01
2018	711,74	362,97	623,33	0,00	1698,04
2019	778,51	296,22	494,38	0,00	1569,11
2020	803,03	271,69	365,40	0,00	1440,12

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001337/2022 a 001340/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA, ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 051/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019004921** – Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A): Mauro Sergio de Castilho

CPF/CNPJ: 026.863.817-95

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.17.083.0182.003

Endereço: Travessa São Francisco s/nº casa 03 – Bairro Japuíba

Município: ANGRA DOS REIS

UF: RIO DE JANEIRO

CEP: 23.934-095

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.17.083.0182.003					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	740,45	377,61	782,64	0,00	1900,70
2018	740,45	377,61	648,47	0,00	1766,53
2019	809,91	308,16	514,31	0,00	1632,38
2020	835,42	282,65	380,14	0,00	1498,21

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001341/2022 a 001344/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 052/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019004921** – Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A): Jean Carlo Oliveira de Carvalho CPF/CNPJ: 079.130.557-07

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.17.083.0182.004

Endereço: Travessa São Francisco s/nº casa 04 – Bairro Japuíba

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.934-095

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.17.083.0182.004					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	740,45	377,61	782,64	0,00	1900,70
2018	740,45	377,61	648,47	0,00	1766,53
2019	809,91	308,16	514,31	0,00	1632,38
2020	835,42	282,65	380,14	0,00	1498,21

- PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

- ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001345/2022 a 001352/2022.

- FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 053/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

- REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019004921** – Objeto: Transferência de Proprietário

- NOTIFICADO(A): Fabiano de Carvalho Queiroz CPF/CNPJ: 079.451.227-52

- BEM(NS) IMÓVEL (IS) COM INSCRIÇÃO (ÕES) IMOBILIÁRIAS(S) nº 02.17.083.0182.005 e 006

Endereços: Travessa São Francisco s/nº casa 05 e 06 – Bairro Japuiba - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.934-095

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DOS IPTUS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.17.083.0182.005					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	740,45	377,61	782,64	0,00	1900,70
2018	740,45	377,61	648,47	0,00	1766,53
2019	809,91	308,16	514,31	0,00	1632,38
2020	835,42	282,65	380,14	0,00	1498,21

Inscrição Imobiliária: 02.17.083.0182.006					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	740,45	377,61	782,64	0,00	1900,70
2018	740,45	377,61	648,47	0,00	1766,53
2019	809,91	308,16	514,31	0,00	1632,38
2020	835,42	282,65	380,14	0,00	1498,21

- PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

- ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001357/2022 a 001360/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 054/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019004921** – Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A): Antonio Sergio Almeida Vieira

CPF/CNPJ: 347.147.878-70

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO (ÓES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.17.083.0182.008

Endereço: Travessa São Francisco s/nº casa 08 – Bairro Japuíba

Município: ANGRA DOS REIS

UF: RIO DE JANEIRO

CEP: 23.934-095

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2018 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.17.083.0182.008					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	651,01	332,00	688,11	0,00	1671,12
2018	651,01	332,00	570,15	0,00	1553,16
2019	712,08	270,94	452,19	0,00	1435,21
2020	734,51	248,51	334,23	0,00	1317,25

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001365/2022 a 001368/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 056/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019004921** – Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A): Maria Jose de Farias Inacio

CPF/CNPJ: 836.547.397-68

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO (ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.17.083.0182.011

Endereço: Travessa São Francisco s/nº casa 11 – Bairro Japuíba

Município: ANGRA DOS REIS

UF: RIO DE JANEIRO

CEP: 23.934-095

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.17.083.0182.011					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	711,74	362,97	752,30	0,00	1827,01
2018	711,74	362,97	623,33	0,00	1698,04
2019	778,51	296,22	494,38	0,00	1569,11
2020	803,03	271,69	365,40	0,00	1440,12

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE

NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001255/2022 a 001258/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 060/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023990** – Objeto: Cadastro imobiliário

NOTIFICADO(A): Ana Lucia Calzavara da Silveira CPF/CNPJ: 010.403.317-77

Endereço: Rua Coronel Otavio Brasil nº 195 – Bairro Balneário

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.906-200

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.10.036.9090.001

Endereço: Travessa do Cansado s/nº – Bairro Bracui

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.943-000

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.10.036.9090.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	47,79	24,37	50,51	0,00	122,67
2018	47,79	24,37	41,85	0,00	114,01

2019	52,28	19,89	33,20	0,00	105,37
2020	273,56	92,55	124,48	0,00	490,59

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001259/2022 a 001262/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 064/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023831** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Alonso da Silva

CPF/CNPJ: 497.261.027-15

Endereço: Rua Jose Elias Rabha nº 0, Lote 59 cx. 06 – Bairro Balneário

Município: ANGRA DOS REIS

UF: RIO DE JANEIRO

CEP: 23.906-000

Bem Imóvel com Inscrição Imobiliária nº 02.09.007.1240.001

Endereço: Rua Lisboa s/nº – Bairro Bracui - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.900-901

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.09.007.1240.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	136,93	69,83	144,73	0,00	351,49
2018	136,93	69,83	119,92	0,00	326,68
2019	149,78	56,99	95,11	0,00	301,88
2020	569,44	192,66	259,11	0,00	1021,21

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001263/2022 a 001267/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 070/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023874** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Oli Soares Pimenta

CPF/CNPJ: 614.417.327-72

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.18.055.2200.001

Endereço: Rua 21 de Abril nº 13, galpão – Bairro Areal - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.900-901

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2021 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.18.055.2200.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	138,28	70,52	146,16	0,00	354,96
2018	138,28	70,52	121,10	0,00	329,90
2019	151,25	57,55	96,05	0,00	304,85
2020	1760,26	595,55	800,98	0,00	3156,79
2021	2128,68	227,13	518,28	0,00	2874,09

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001268/2022 a 001272/2022.

- FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 078/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

- REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023845** – Objeto: Cadastro Imobiliário

- NOTIFICADO(A): Aroldo Souza Costa CPF/CNPJ: 889.190.567-49

Endereço: Rua Julio Honorato Filho nº 305 – Bairro Morro do Abel - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.900-140

- Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.19.045.5290.001 e 002 (Endereço: Rua Barrao nº 13 casa 01 e 02 – Bairro

Campo Belo - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RJ - CEP: 23.932-645)

- DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DOS IPTUA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.19.045.5290.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	167,05	85,19	176,57	0,00	428,81
2018	167,05	85,19	146,30	0,00	398,54
2019	182,72	69,52	116,03	0,00	368,27
2020	1596,71	540,22	726,56	0,00	2863,49

Inscrição Imobiliária: 02.19.045.5290.002					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2020	595,55	201,63	271,18	0,00	1068,76

- PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

- ENQUADRAMENTO LEGAL:

- arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001273/2022 a 001277/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 080/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL

Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019022136** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Patricia Magalhaes

CPF/CNPJ: 099.622.767-99

Endereço: Rua Alcantara nº 23 – Bairro Campo Belo - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RJ - CEP: 23.932-440

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.18.052.6000.001

Endereço: Estrada Clerio Joao da Penha Filho s/nº, sertão do Belem – Bairro Banqueta - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.933-600

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2021 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.18.052.6000.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1290,79	658,28	1364,35	0,00	3313,42
2018	1290,79	658,28	1130,46	0,00	3079,53
2019	1411,32	536,99	896,22	0,00	2844,53
2020	1456,01	492,62	662,53	0,00	2611,16
2021	1759,57	187,75	428,41	0,00	2375,73

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001287/2022 a 001290/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E

DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 082/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019010641** – Objeto: licenciamento Urbanístico e Ambiental

NOTIFICADO(A): Victor Figueiredo de Freitas Lindo Ferreira CPF/CNPJ: 467.771.137-20

Endereço: Rua México nº 98 – 8º andar – Bairro Centro - Município: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - CEP: 20.061-141

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 01.08.018.0247.001

Endereço: Rua do Contorno nº 200, Q. 18 Lt. 15 – Bairro Mombaça (Condomínio Virada do Leste)

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.911-000

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 01.08.018.0247.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	9575,49	4883,31	10121,16	0,00	24579,96
2018	9575,49	4883,31	8386,10	0,00	22844,90
2019	10473,63	3985,11	6651,02	0,00	21109,76
2020	10803,48	3655,17	4915,94	0,00	19374,59

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001291/2022 a 001296/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 084/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021010233** – Objeto: Revisão de Área

NOTIFICADO(A): Walcyr Ribeiro CPF/CNPJ: 073.334.397-04

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 05.01.015.0041.001

Endereço: Rua Antonio Moreira nº 115, ant. 9355 – Bairro I GR ENS ABRAAO - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.968-000

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 05.01.015.0041.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	345,71	176,31	365,41	0,00	887,43
2018	345,71	176,31	302,77	0,00	824,79
2019	378,14	143,88	240,13	0,00	762,15
2020	390,05	131,97	177,49	0,00	699,51
2021	471,69	50,53	114,84	0,00	636,86
2022	522,04	0,00	52,20	0,00	574,24

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001297/2022 a 001302/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 100/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2020013202** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Francisco Vicente de Lima

CPF/CNPJ: 653.978.514-34

Endereço: Rua da Cascata nº 155 – Bairro Monsuaba - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RJ - CEP: 23.916-150

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 03.02.088.0175.001

Endereço: Rua Olga Tavares Carneiro nº 155 – Bairro Monsuaba - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO

CEP: 23.916-150

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 03.02.088.0175.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	169,18	86,28	178,82	0,00	434,28
2018	169,18	86,28	148,17	0,00	403,63
2019	185,05	70,41	117,51	0,00	372,97
2020	190,88	64,58	86,86	0,00	342,32
2021	230,83	24,63	56,20	0,00	311,66
2022	255,46	0,00	25,55	0,00	281,01

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001303/2022, 1305/2022, 1306/2022, 1308/2022 e 001310/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 117/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018013280** – Objeto: Revisão de Área

NOTIFICADO(A): Maria Imaculada de Almeida CPF/CNPJ: 104.087.297-24 e Gonçalo Bento de Almeida CPF/CNPJ: 202.194.907-91

Endereço: Rua Doce Lírio nº 184 – casa B-03 L. 3B – Bairro Jacucanga - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.913-330

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 03.01.012.0211.001

Endereço: Rua Projetada Dois nº 184, casa B-03, L: 3B – Bairro Jacucanga - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.913-331

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2021 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 03.01.012.0211.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	106,97	54,55	113,06	0,00	274,58
2018	106,97	54,55	93,68	0,00	255,20
2019	117,01	44,52	74,30	0,00	235,83
2020	120,69	40,83	54,92	0,00	216,44
2021	554,29	59,14	134,95	0,00	748,38

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001314/2022 a 001318/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 122/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2020015106** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Daniel Custódio Feitosa

CPF/CNPJ: 004.145.707-23

Endereço: Rua Doutor Leo Correa da Silva nº 106 – Bairro Centro - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.900-390

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 01.04.005.0019.003

Endereço: Rua Doutor Leo Correa da Silva nº 106, 2 pavto – Bairro Centro - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
RO CEP: 23.900-080

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2021 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 01.04.005.0019.003					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	136,55	69,64	144,33	0,00	350,52
2018	136,55	69,69	119,68	0,00	326,02
2019	149,48	56,88	94,93	0,00	301,29
2020	154,19	52,17	70,16	0,00	276,52
2021	186,45	19,89	45,39	0,00	251,73

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001319/2022 a 001324/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 132/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019012026** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Antonio Marcos Ferreira dos Santos CPF/CNPJ: 603.386.163-90

Endereço: Estrada Santa Rita I nº 06 – Bairro Santa Rita do Bracui (Cunhambebe)

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.943-600

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.08.005.5050.001

Endereço: Rua Mamgaratiba s/nº – Bairro Santa Rita II (Cunhambebe)

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.955-214

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.08.005.5050.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	168,71	86,04	178,32	0,00	433,07

2018	168,71	86,04	147,76	0,00	402,51
2019	184,54	70,22	117,19	0,00	371,95
2020	190,35	64,40	86,62	0,00	341,37
2021	147,88	15,78	36,01	0,00	199,67
2022	170,01	0,00	17,00	0,00	187,01

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
033/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração qualitativa e quantitativa com respectivo acréscimo financeiro do Contrato nº 033/2022/SSA, referente à prestação complementar de serviços continuados de profissionais de saúde na área de urgência para garantir a continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas da Rede Municipal de Saúde

de Angra dos Reis, conforme especificações abaixo:

1- Profissionais designados para prestação complementar de serviços continuados na área de urgência, para corrigir déficit de RH na Unidade de Pronto Atendimento Infantil (UPA) nas áreas administrativa, nutrição, enfermagem e vigilância:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
1	RECEPCIONISTA (plantonista)	2
2	ENFERMEIRO (plantonista)	4
3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (plantonista)	6
4	NUTRICIONISTA (plantonista diurno)	2
5	MERENDEIRA (plantonista diurno)	1

2- Profissionais designados para prestação complementar de serviços na área de urgência, para corrigir déficit para o Atendimento Médico de Urgência (SAMU) na área de condutor socorrista, técnico (a) em enfermagem e enfermeiro:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
1	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (plantonista)	9
2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (plantonista)	2
3	ENFERMEIRO (plantonista)	3
4	MOTORISTA	5
5	ASSISTENTE SOCIAL	6

ACRÉSCIMO QUALITATIVO: A alteração qualitativa do

objeto para inclusão de profissionais para suprir às necessidades dos atendimentos na Unidade de Pronto Atendimento Infantil (UPA Infantil) e do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), conforme especificados na cláusula primeira deste termo, com o respectivo acréscimo financeiro de R\$ 2.512.870,08 (dois milhões e quinhentos e doze mil e oitocentos e setenta reais e oito centavos), que equivale a 22,53% (vinte e dois inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do valor total do contrato, conforme levantamento realizado pelo Superintendente de Gestão de Recursos às fls. 2533.

ACRÉSCIMO QUALITATIVO: A alteração quantitativa do objeto para atender o aumento no número de profissionais da categoria Médico Regulador para suprir às necessidades do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU) com o respectivo acréscimo financeiro de R\$ 1.387.249,92 (um milhão e trezentos e oitenta e sete mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), que equivale a 12,44% (doze inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) do valor total estimado do contrato, conforme especificado às fls. 2533.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas aos acréscimos quantitativos e qualitativos é de R\$ 3.900.120,00 (três milhões e novecentos mil e cento e vinte reais). Deste modo, o valor global do contrato que era de R\$ 11.152.489,44 (onze milhões e cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 15.052.609,44 (quinze milhões e cinquenta e dois mil e seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2152.339034.15200000, Ficha nº 20222770, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1186, de 14/10/2022, no valor de R\$ 1.828.731,97 (um milhão e oitocentos e vinte e oito mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2233.339034.12900001, Ficha nº 20222770, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1187, de 14/10/2022, no valor de R\$ 1.771.915,39 (um milhão e setecentos e setenta e um mil e novecentos e quinze reais e trinta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis no Despacho às fls. 2534 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 104/2022/SSA. SUASA, de 14/10/2022, às fls. 2535/2536, do Processo Administrativo nº 2021023621.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 120/2019/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIO, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, PARA USO DESTA SECRETARIA DE SAÚDE, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 06/11/2022 e término em 05/11/2023.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 114.00,00 (cento e quatorze mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.12140000, Ficha nº 20221376, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1260, de 04/11/2022, no valor de R\$ 17.416,67 (dezessete mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis no Despacho às fls. 2152 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 055/2022/SSA.SUA-SA, em 04/11/22 às fls. 2187/2188, do Processo Administrativo nº 2018020027.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2019/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 612/2022/SDSP.DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 05 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, FERNANDO JOSE DE MELO RODRIGUES, matrícula 27165, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Vigilância Socioassistencial, da Assessoria de Proteção Social Especial, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 05 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/FTAR
PROCESSO Nº 2021007475

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras, de rede nacional, que estejam em funcionamento regular, mediante autorização

do Banco Central do Brasil, para prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas, taxas, tarifas e demais receitas, em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

Considerando os autos do presente processo, **HOMOLOGO** o resultado da sessão do chamamento em epígrafe e **ADJUDICO** à empresa **BANCO BRADESCO S. A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO 2022.

MARC OLIHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 2020/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.780, de 17 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1967/2022-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 01 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR ELIANE SATIE MIYAMOTO SOUZA, matrícula 11721, para a função gratificada de Coordenadora de Doenças e Agravos de Importância à Saúde Pública, do Departamento de Saúde Coletiva e Vigilância em Saúde, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO NO 12.834,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 10.657, DE 18 DE AGOSTO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO, CREDENCIAMENTO E OS CONTRATOS DE PATROCÍNIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos administrativos de apoio e patrocínio a eventos culturais, turísticos, esportivos, educacionais, e outros públicos ou privados no Município de Angra dos Reis,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 10.657, de 18 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 32 - A.** O Município poderá patrocinar ou apoiar eventos em até 30% do seu custo global, quando for necessário o dispêndio de recursos financeiros, seja a aquisição por cota de patrocínio ou através de contratações públicas.”

“**Art. 33.** Para concessão de patrocínio ou apoio a eventos será necessária a instrução de procedimento administrativo, aberto com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência do evento, no setor do protocolo da Prefeitura de Angra dos Reis, com o seguinte:”
(NR)

“**Parágrafo único.** Após a concessão do apoio ou patrocínio, deverá o requerente, apresentar, em até 72h antes do evento, autorização da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros e, quando for o caso, Capitania dos Portos, para realização do evento pretendido, bem como de quaisquer outros órgãos que forem necessários, sob pena de rescisão do contrato de patrocínio ou apoio.”

“**Art. 33 – A.** As solicitações encaminhadas não garantem o apoio ou patrocínio do Poder Executivo Municipal, que analisará, além dos requisitos constantes neste Decreto, a disponibilidade financeira e orçamentária.”

“**Art. 34.** Os órgãos e entidades deverão indicar gestores dos contratos ou empenhos para fiscalizar a entrega do material ou prestação de serviços demandadas para o evento, que após a sua realização, deverão juntar ao procedimento administrativo o respectivo “atesto” da sua realização para viabilizar o pagamento” (NR)

Art. 35. Este Decreto entrará em vigor 30 dias após sua publicação”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – ADIANTAMENTO Nº 141 –
PROCESSO 2022005968

Na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento ao Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017 e baseado na análise técnica e vistas da Controladoria Geral do Município, na folha 54 do Processo 2022005968, fica aprovada a prestação de contas do Adiantamento 141, em nome de ORLANDO SILVA DE SOUSA, que teve como finalidade atender as despesas com serviços de terceiros – pessoa jurídica.

ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
ORDENADOR DE DESPESA

PORTARIA Nº 022/2022/SPDC

O **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2022029877, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa **CONDUTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto aquisição de extintores de Incêndio para atender as viaturas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FISCAL:	ORLANDO SILVA DE SOUSA, matrícula 3545
SUPLENTE:	ANDERSON DE ALMEIDA ALBANO, matrícula 19480

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 023/2022/SPDC

O **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2022029891, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa **FERREIRA E VASCONCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto aquisição de cabos de seda para atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FISCAL:	ORLANDO SILVA DE SOUSA , matrícula 3545
SUPLENTE:	ANDERSON DE ALMEIDA ALBANO , matrícula 19480

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 024/2022/SPDC

O **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2022027247, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e as Empresas **LUANA VICTOR PORTO FARIA e HL DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, que tem por objeto aquisição de materiais destinados a montagem das placas de advertência

utilizadas pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

FISCAL:	FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES , matrícula 14509
SUPLENTE:	GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA , matrícula 3546

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE DEZEMBRO DE 2022.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 025/2022/SPDC

O **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2022014342, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa **ERASMO MOREIRA DO CARMO**, que tem por objeto Serviço de lanternagem, pintura e capotaria da Toyota bandeirantes, Placa KTD-5715, pertencente à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FISCAL:	ORLANDO SILVA DE SOUSA , matrícula 3545
SUPLENTE:	ANDERSON DE ALMEIDA ALBANO , matrícula 19480

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE DEZEMBRO DE 2022.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022/REMARCADO**PROCESSO Nº 2022041574**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS CÓRREGOS, CANAIS E RIOS DO MUNICÍPIO, com execução de desassoreamento e limpeza, retirada de materiais depositadas pela população as margens e calha dos corpos hídricos, com o intuito de apoiar as ocorrências potencialmente danosas para a população e para o meio ambiente, decorrentes de obstruções, excesso de lixo, vegetação e assoreamento, a fim de permitir uma melhor fluidez dos deságues, com fornecimento de todos os equipamentos, maquinário, mão de obra e todos os materiais peculiares a cada tipo de serviço a fim de atingir os objetivos deste estudo técnico. Os serviços serão executados nos rios, córregos e canais do Município de Angra dos Reis – conforme os locais indicados no mapa hidrográfico do município (anexo 01) de acordo com as demandas e necessidades, a executar, por um período de 12 (doze) meses, a ser gerenciado pela Secretaria-Executiva de Serviço Público.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/12/2022, às 10:00 hs.**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022**PROCESSO Nº 2021016205**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de insumos, equipamentos e materiais de consumo para atender a demanda do setor de jardinagem da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins (SUPJ) e a Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer (SEESL).

DATA/HORA DA SESSÃO: 22/12/2022, às 10:00 hs.**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação,

mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIANO DE MOURA VIDAL

PREGOEIRO

ADIAMENTO “SINE DIE”**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022****PROCESSO Nº 2022036914**

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 06/12/2022 às 09:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS-RJ, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO

PREGOEIRO

TERMO DE DISPENSA Nº 211/2022/SPDC

Processo nº 2022037987, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Pagamento de boleto de cobrança, emitido pelo Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, referente a cobrança da taxa de fiscalização de funcionamento, para o Sistema de Comunicação da PMAR, utilizada pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil, conforme Guia de Recolhimento da União – GRU.

2º – FAVORECIDO: FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ: 02.772.704/0001-08.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será através de boleto bancário.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Atendimento à Resolução nº 671 de 03/11/2016/ANATEL.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20222873, Dotação nº 20.202 6.04.122.0204.2002.33914728.10010000, Empenho 4681.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022037987, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ: 02.772.704/0001-08, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 153/2022/SDR

O Sr Secretário-Executivo da Ilha Grande, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras, com base no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 038/2022/SDR e embasado no Parecer Jurídico nº 028/2022/SDR.ATJUR.

I – N.º DO PROCESSO: 2022038852

II – CREDOR: Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras

III – CNPJ: 78.626.363/0001-24

IV – ENDEREÇO: Campus da Universidade Federal e Santa Catarina, Florianópolis – SC.

V – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização de dados de estudo realizado pelo Estado do Rio de Janeiro sobre a capacidade de carga da Ilha, considerando os parâmetros adotados pelo mesmo, visando a implantação de um Sistema de Gestão Territorial e Hídrica da Ilha Grande – SGTH,

desenvolvido no contexto sustentável, inicialmente concebido para o Governo do Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e INEA).

VI – VALOR ESTIMADO: R\$ 1.060.000,00 (um milhão, sessenta mil reais).

VII – DO PRAZO: O serviço será de 180 (cento e oitenta) dias.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa do Secretário de Desenvolvimento Regional.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas contados da assinatura do Contrato e emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022038852.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2024.04.127.02 20.1562.33903999.15306000, Ficha nº 20223121, empenho nº 4729.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022038852, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras, CNPJ 78.626.363/0001-24, com fulcro no Art. 25, caput, do supracitado diploma legal.**

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS KAZUO J. TONACK

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020015707, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 110/2022, tipo menor preço por item**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos entomológicos para atender ao Programa Municipal de Controle das Arboviroses, em favor das empresas abaixo:

VITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.344.388/0001-95, vencedora do item **1**, perfazendo o **valor total de R\$ 59.598,00** (cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e oito reais);

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.444.108/0001-95, vencedora do item **2**, perfazendo o **valor total de R\$ 8.298,00** (oito mil e duzentos e noventa e oito reais);

O **valor total** do Pregão Eletrônico 110/2022 foi de **R\$ 67.896,00** (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea “d”, do inciso II, do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013 c/c artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 9.829/2015 c/c Cláusula 16 e Subcláusulas 16.1, 16.2 e 16.3 do edital e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº **2022001910**, HOMOLOGAR o procedimento de revisão de preços consignados na Ata de Registro de Preços nº 009-B/2022,

assinada na mesma data deste Termo de Homologação, cujo objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, **para futura e eventual contratação do fornecimento de TUBOS PVC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia, conforme edital**, tendo o mesmo sido originalmente adjudicado e homologado no Pregão nº 010/2022, e por meio da Ata de Registro de Preços nº 009/2022, publicada em 08 de julho de 2022, na edição nº 1525 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, em favor das empresas abaixo:

F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MATS DE SANEAMENTO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº **18.317.483/0001-18**, vencedora dos **itens 6, 8, 9, 10, 12, 26, 27, 30, 33, 34, 36, 37, 39, 40**, perfazendo o novo valor total, revisado de acordo com os preços praticados no mercado, de **R\$ 844.383,95 (oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)**;

JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº **27.130.370/0001-08**, vencedora dos **itens 1, 2, 5, 7, 11, 13, 28, 29, 31, 35, 38**, perfazendo o novo valor total, revisado de acordo com os preços praticados no mercado, de **R\$ 759.278,60 (setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**.

JAIDSON MOREIRA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº **39.421.287/0001-69**, vencedora dos **itens 3, 4, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25**, perfazendo o novo valor total, revisado de acordo com os preços praticados no mercado, de **R\$ 595.879,90 (quinhentos e noventa cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais, e noventa centavos)**

ITENS FRACASSADOS: “32”.

O novo Valor Total, revisado de acordo com os preços praticados no mercado, pertinentes ao Pregão Presencial 010/2022 passou a perfazer **R\$ 2.199.542,45 (dois milhões cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, gerando uma economia total em potencial de **R\$ 528.550,75 (quinhentos e vinte oito mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)** para o erário público.

ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2022-B

Preços Revisados nos Termos do § 1º, do Artigo 18
do Decreto Municipal nº 9.829/2015

No dia 02 do mês de dezembro de 2022, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual contratação de empresa para aquisição de **TUBOS PVC**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso) ao longo do município, conforme descrito no quadro abaixo, resultante de revisão de preços originalmente adjudicados e homologados no Pregão nº **010/2022**, e por meio da ata de Registro de Preços nº 009/2022, publicada em 08 de julho de 2022, na edição nº 1525 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, com fundamento na alínea “d”, do inciso II, do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013 c/c artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 9.829/2015 c/c Cláusula 16 e Subcláusulas 16.1, 16.2 e 16.3 do edital. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2022001910** assim como os termos das propostas, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar de 08 de julho de 2022, data da publicação da Ata de Registro de Preços original, de nº 009/2022.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
1	100	UN	Tubo PVC DEFOFO JEI DN 100 mm x 6 m NBR 7665	FÊNIX	R\$ 355,00	R\$ 338,00
	Empresa: J C DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (VENCEDORA) CNPJ: 27.130.370/0001-08 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23933-200 E-mail: jccomercioservicosangra@gmail.com Telefone: 24 – 999674639					
2	200	UN	Tubo PVC DEFOFO JEI DN 150 mm x 6 m NBR 7665	FÊNIX	R\$ 715,00	R\$ 705,66
	Empresa: J C DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (VENCEDORA) CNPJ: 27.130.370/0001-08 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23933-200 E-mail: jccomercioservicosangra@gmail.com Telefone: 24 – 999674639 R\$ R\$					
3	50	UN	Tubo PVC DEFOFO JEI DN 200 mm x 6 m NBR 7665	FÊNIX	R\$ 1.251,10	R\$ 1.177,00
	Empresa: JAIDSON MOREIRA SILVA LTDA (VENCEDORA) CNPJ: 39.421.287/0001-69 Endereço: AV. ROBERTO SILVEIRA, 1944 – BARRINHA - QUATIS - RJ CEP: 27410-260 E-mail: ultramaxcomercial@gmail.com Telefone: 24 – 974016369:					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO

4	50 UN Tubo PVC DEFOFO JEI DN 250 mm x 6 m NBR 7665 FÊNIX R\$ 1.985,00 R\$ 1.709,79 Empresa: JAIDSON MOREIRA SILVA LTDA (VENCEDORA) CNPJ: 39.421.287/0001-69 Endereço: AV. ROBERTO SILVEIRA, 1944 – BARRINHA - QUATIS - RJ CEP: 27410-260 E-mail: ultramaxcomercial@gmail.com Telefone: 24 – 974016369:					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
5	50	UN	Tubo PVC DEFOFO JEI DN 300 mm x 6 m NBR 7665	FÊNIX	R\$ 2.385,00	R\$ 2.335,88
ITEM	Empresa: J C DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (VENCEDORA) CNPJ: 27.130.370/0001-08 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23933-200 E-mail: jcmercioservicosangra@gmail.com Telefone: 24 – 999674639 QUANT UND ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA MARCA PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO					
	1800	UN	Tubo PVC Esgoto Primário DN 100 mm x 6 m com anel	FÊNIX	R\$ 173,00	R\$ 94,33
6	Empresa: FEB LEAL COM. PRODS. METAL E MAT. DE SANEAMENTO -ME (VENCEDORA) CNPJ: 18.317.483/0001-18 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, 03 – MONTE CASTELO – TRÊS RIOS - RJ CEP: 25810-470 E-mail: felipe@lealconex.com.br Telefone: 24 – 2255-9844:					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
	400	UN	Tubo PVC Esgoto Primário DN 150 mm x 6 m com anel	FÊNIX	R\$ 397,10	R\$ 259,00
7	Empresa: J C DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (VENCEDORA) CNPJ: 27.130.370/0001-08 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23933-200 E-mail: jcmercioservicosangra@gmail.com Telefone: 24 – 999674639:					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
	50	UN	Tubo PVC Esgoto Primário DN 200 mm x 6 m com anel	COORPLASTIK	R\$ 690,00	R\$ 486,14
8	Empresa: FEB LEAL COM. PRODS. METAL E MAT. DE SANEAMENTO -ME (VENCEDORA) CNPJ: 18.317.483/0001-18 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, 03 – MONTE CASTELO – TRÊS RIOS - RJ CEP: 25810-470 E-mail: felipe@lealconex.com.br Telefone: 24 – 2255-9844					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO

	100	UN	Tubo PVC Esgoto Primário DN 40 mm x 6 m com anel	FÊNIX	R\$ 89,00	R\$ 38,63
9	<p>Empresa: FEB LEAL COM. PRODS. METAL E MAT. DE SANEAMENTO -ME (VENCEDORA) CNPJ: 18.317.483/0001-18 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, 03 – MONTE CASTELO – TRÊS RIOS - RJ CEP: 25810-470 E-mail: felipe@lealconex.com.br Telefone: 24 – 2255-9844:</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
	100	UN	Tubo PVC Esgoto Primário DN 50 mm x 6 m com anel	CORRPLASTIK	R\$ 150,00	R\$ 56,74
10	<p>Empresa: FEB LEAL COM. PRODS. METAL E MAT. DE SANEAMENTO -ME (VENCEDORA) CNPJ: 18.317.483/0001-18 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, 03 – MONTE CASTELO – TRÊS RIOS - RJ CEP: 25810-470 E-mail: felipe@lealconex.com.br Telefone: 24 – 2255-9844</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
	100	UN	Tubo PVC Esgoto Primário DN 75 mm x 6 m com anel	FÊNIX	R\$ 156,00	R\$ 85,57
11	<p>Empresa: J C DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (VENCEDORA) CNPJ: 27.130.370/0001-08 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23933-200 E-mail: jccomercioservicosangra@gmail.com Telefone: 24 – 999674639</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
	1600	UN	Tubo PVC PBA JEI classe 15 DE 60 mm x 6 m	CORRPLASTIK	R\$ 170,80	R\$ 123,25
12	<p>Empresa: FEB LEAL COM. PRODS. METAL E MAT. DE SANEAMENTO -ME (VENCEDORA) CNPJ: 18.317.483/0001-18 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, 03 – MONTE CASTELO – TRÊS RIOS - RJ CEP: 25810-470 E-mail: felipe@lealconex.com.br Telefone: 24 – 2255-9844</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
	20	UN	Tubo PVC PBA JEI classe 15 DE 75 mm x 6 m	FÊNIX	R\$ 290,00	R\$ 252,78
13	<p>Empresa: J C DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (VENCEDORA) CNPJ: 27.130.370/0001-08 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23933-200 E-mail: jccomercioservicosangra@gmail.com Telefone: 24 – 999674639</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
	400	UN	Tubo PVC PBA JEI classe 15 DE 85 mm x 6 m	FÊNIX	R\$ 247,90	R\$ 247,90
14	<p>Empresa: JAIDSON MOREIRA SILVA LTDA (VENCEDORA) CNPJ: 39.421.287/0001-69 Endereço: AV. ROBERTO SILVEIRA, 1944 – BARRINHA - QUATIS - RJ CEP: 27410-260 E-mail: ultramaxcomercial@gmail.com Telefone: 24 – 974016369</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO

	600	UN	Tubo PVC PBA JEI classe 15 DE 110 mm x 6 m	FÊNIX	R\$ 406,80	R\$ 406,80
15	<p>Empresa: JAIDSON MOREIRA SILVA LTDA (VENCEDORA) CNPJ: 39.421.287/0001-69 Endereço: AV. ROBERTO SILVEIRA, 1944 – BARRINHA - QUATIS - RJ CEP: 27410-260 E-mail: ultramaxcomercial@gmail.com Telefone: 24 – 974016369</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
	50	UN	Tubo PVC roscável 1/2" x 6 m	FÊNIX	R\$ 120,60	R\$ 42,50
16	<p>Empresa: JAIDSON MOREIRA SILVA LTDA (VENCEDORA) CNPJ: 39.421.287/0001-69 Endereço: AV. ROBERTO SILVEIRA, 1944 – BARRINHA - QUATIS - RJ CEP: 27410-260 E-mail: ultramaxcomercial@gmail.com Telefone: 24 – 974016369</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
	30	UN	Tubo PVC roscável 3/4" x 6 m	FÊNIX	R\$ 190,20	R\$ 56,40
17	<p>Empresa: JAIDSON MOREIRA SILVA LTDA (VENCEDORA) CNPJ: 39.421.287/0001-69 Endereço: AV. ROBERTO SILVEIRA, 1944 – BARRINHA - QUATIS - RJ CEP: 27410-260 E-mail: ultramaxcomercial@gmail.com Telefone: 24 – 974016369:</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
	20	UN	Tubo PVC roscável 1" x 6 m	FÊNIX	R\$ 361,00	R\$ 71,50
18	<p>Empresa: JAIDSON MOREIRA SILVA LTDA (VENCEDORA) CNPJ: 39.421.287/0001-69 Endereço: AV. ROBERTO SILVEIRA, 1944 – BARRINHA - QUATIS - RJ CEP: 27410-260 E-mail: ultramaxcomercial@gmail.com Telefone: 24 – 974016369</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
	20	UN	Tubo PVC roscável 1.1/4" x 6 m	FÊNIX	R\$ 275,00	R\$ 87,00
19	<p>Empresa: JAIDSON MOREIRA SILVA LTDA (VENCEDORA) CNPJ: 39.421.287/0001-69 Endereço: AV. ROBERTO SILVEIRA, 1944 – BARRINHA - QUATIS - RJ CEP: 27410-260 E-mail: ultramaxcomercial@gmail.com Telefone: 24 – 974016369</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
	20	UN	Tubo PVC roscável 1.1/2" x 6 m	FÊNIX	R\$ 290,00	R\$ 120,17
20	<p>Empresa: JAIDSON MOREIRA SILVA LTDA (VENCEDORA) CNPJ: 39.421.287/0001-69 Endereço: AV. ROBERTO SILVEIRA, 1944 – BARRINHA - QUATIS - RJ CEP: 27410-260 E-mail: ultramaxcomercial@gmail.com Telefone: 24 – 974016369</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
	20	UN	Tubo PVC roscável 2" x 6 m	FÊNIX	R\$ 683,00	R\$ 160,00
21	<p>Empresa: JAIDSON MOREIRA SILVA LTDA (VENCEDORA) CNPJ: 39.421.287/0001-69 Endereço: AV. ROBERTO SILVEIRA, 1944 – BARRINHA - QUATIS - RJ CEP: 27410-260 E-mail: ultramaxcomercial@gmail.com Telefone: 24 – 974016369:</p>					

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
22	10	UN	Tubo PVC roscável 2.1/2" x 6 m	FÊNIX	R\$ 1.153,22	R\$ 230,00
	Empresa: JAIDSON MOREIRA SILVA LTDA (VENCEDORA) CNPJ: 39.421.287/0001-69 Endereço: AV. ROBERTO SILVEIRA, 1944 – BARRINHA - QUATIS - RJ CEP: 27410-260 E-mail: ultramaxcomercial@gmail.com Telefone: 24 – 974016369					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
23	10	UN	Tubo PVC roscável 3" x 6 m	FÊNIX	R\$ 1.456,20	R\$ 290,00
	Empresa: JAIDSON MOREIRA SILVA LTDA (VENCEDORA) CNPJ: 39.421.287/0001-69 Endereço: AV. ROBERTO SILVEIRA, 1944 – BARRINHA - QUATIS - RJ CEP: 27410-260 E-mail: ultramaxcomercial@gmail.com Telefone: 24 – 974016369					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
24	3000	UN	Tubo PVC soldável DE 20 mm x 6 m	FÊNIX	R\$ 27,05	R\$ 20,09
	Empresa: JAIDSON MOREIRA SILVA LTDA (VENCEDORA) CNPJ: 39.421.287/0001-69 Endereço: AV. ROBERTO SILVEIRA, 1944 – BARRINHA - QUATIS - RJ CEP: 27410-260 E-mail: ultramaxcomercial@gmail.com Telefone: 24 – 974016369					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
25	1200	UN	Tubo PVC soldável DE 25 mm x 6 m	FÊNIX	R\$ 38,10	R\$ 25,20
	Empresa: JAIDSON MOREIRA SILVA LTDA (VENCEDORA) CNPJ: 39.421.287/0001-69 Endereço: AV. ROBERTO SILVEIRA, 1944 – BARRINHA - QUATIS - RJ CEP: 27410-260 E-mail: ultramaxcomercial@gmail.com Telefone: 24 – 974016369					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
26	1000	UN	Tubo PVC soldável DE 32 mm x 6 m	CORRPLASTIK	R\$ 55,00	R\$ 51,28
	Empresa: FEB LEAL COM. PRODS. METAL E MAT. DE SANEAMENTO -ME (VENCEDORA) CNPJ: 18.317.483/0001-18 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, 03 – MONTE CASTELO – TRÊS RIOS - RJ CEP: 25810-470 E-mail: felipe@lealconex.com.br Telefone: 24 – 2255-9844					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
27	150	UN	Tubo PVC soldável DE 40 mm x 6 m	CORRPLASTIK	R\$ 71,00	R\$ 71,00
	Empresa: FEB LEAL COM. PRODS. METAL E MAT. DE SANEAMENTO -ME (VENCEDORA) CNPJ: 18.317.483/0001-18 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, 03 – MONTE CASTELO – TRÊS RIOS - RJ CEP: 25810-470 E-mail: felipe@lealconex.com.br Telefone: 24 – 2255-9844					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
28	700	UN	Tubo PVC soldável DE 50 mm x 6 m	FÊNIX	R\$ 140,90	R\$ 99,00
	Empresa: J C DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (VENCEDORA) CNPJ: 27.130.370/0001-08 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23933-200 E-mail: jccomercioservicosangra@gmail.com Telefone: 24 – 999674639					
29	600	UN	Tubo PVC soldável DE 60 mm x 6 m	FÊNIX	R\$ 152,45	R\$ 141,15
	Empresa: J C DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (VENCEDORA) CNPJ: 27.130.370/0001-08 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23933-200 E-mail: jccomercioservicosangra@gmail.com Telefone: 24 – 999674639					
30	250	UN	Tubo PVC soldável DE 85 mm x 6 m	CORRPLASTIK	R\$ 378,00	R\$ 293,00
	Empresa: FEB LEAL COM. PRODS. METAL E MAT. DE SANEAMENTO -ME (VENCEDORA) CNPJ: 18.317.483/0001-18 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, 03 – MONTE CASTELO – TRÊS RIOS - RJ CEP: 25810-470 E-mail: felipe@lealconex.com.br Telefone: 24 – 2255-9844					
31	200	UN	Tubo PVC soldável DE 110 mm x 6 m	FÊNIX	R\$ 632,00	R\$ 484,27
	Empresa: J C DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (VENCEDORA) CNPJ: 27.130.370/0001-08 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23933-200 E-mail: jccomercioservicosangra@gmail.com Telefone: 24 – 999674639					
32	10	UN	Tubo PVC soldável DE 200 mm x 6 m		R\$	R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço : E-mail: Telefone: CEP:					
33	80	UN	Tubo Ramal Predial azul PE 80 DE 20 mm x 2,3mm x 50m	POLITEJO	R\$ 438,00	R\$ 438,00
	Empresa: FEB LEAL COM. PRODS. METAL E MAT. DE SANEAMENTO -ME (VENCEDORA) CNPJ: 18.317.483/0001-18 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, 03 – MONTE CASTELO – TRÊS RIOS - RJ CEP: 25810-470 E-mail: felipe@lealconex.com.br Telefone: 24 – 2255-9844					

	500	UN	Tubo OCRE Coletor de Esgoto JEI DN 100 mm x 6 m NBR 7362	CORRPLASTIK	R\$ 193,00	R\$ 160,56
34	<p>Empresa: FEB LEAL COM. PRODS. METAL E MAT. DE SANEAMENTO -ME (VENCEDORA) CNPJ: 18.317.483/0001-18 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, 03 – MONTE CASTELO – TRÊS RIOS - RJ CEP: 25810-470 E-mail: felipe@lealconex.com.br Telefone: 24 – 2255-9844</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
	200	UN	Tubo OCRE Coletor de Esgoto JEI DN 150 mm x 6 m NBR 7362	FÊNIX	R\$ 346,00	R\$ 336,28
35	<p>Empresa: J C DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (VENCEDORA) CNPJ: 27.130.370/0001-08 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23933-200 E-mail: jccomercioservicosangra@gmail.com Telefone: 24 – 999674639</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
	30	UN	Tubo OCRE Coletor de Esgoto JEI DN 200 mm x 6 m NBR 7362	CORRPLASTIK	R\$ 655,00	R\$ 613,72
36	<p>Empresa: FEB LEAL COM. PRODS. METAL E MAT. DE SANEAMENTO -ME (VENCEDORA) CNPJ: 18.317.483/0001-18 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, 03 – MONTE CASTELO – TRÊS RIOS - RJ CEP: 25810-470 E-mail: felipe@lealconex.com.br Telefone: 24 – 2255-9844</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
	15	UN	Tubo OCRE Coletor de Esgoto JEI DN 250 mm x 6 m NBR 7362	CORRPLASTIK	R\$ 1.090,00	R\$ 1.011,09
37	<p>Empresa: FEB LEAL COM. PRODS. METAL E MAT. DE SANEAMENTO -ME (VENCEDORA) CNPJ: 18.317.483/0001-18 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, 03 – MONTE CASTELO – TRÊS RIOS - RJ CEP: 25810-470 E-mail: felipe@lealconex.com.br Telefone: 24 – 2255-9844</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
	20	UN	Tubo OCRE Coletor de Esgoto JEI DN 300 mm x 6 m NBR 7362	FÊNIX	R\$ 1.612,00	R\$ 1.612,00
38	<p>Empresa: J C DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (VENCEDORA) CNPJ: 27.130.370/0001-08 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS - RJ CEP: 23933-200 E-mail: jccomercioservicosangra@gmail.com Telefone: 24 – 999674639</p>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
	600	UN	Tubo PVC Corrugado coletor de esgoto JE DN 150 mm x 6m NBR ISO 21138-3	CORRPLASTK	R\$ 251,48	R\$ 251,48
39	<p>Empresa: FEB LEAL COM. PRODS. METAL E MAT. DE SANEAMENTO -ME (VENCEDORA) CNPJ: 18.317.483/0001-18 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, 03 – MONTE CASTELO – TRÊS RIOS - RJ CEP: 25810-470 E-mail: felipe@lealconex.com.br Telefone: 24 – 2255-9844</p>					

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	NOVO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
40	20	UN	Tubo PVC Corrugado coletor de esgoto JE DN 200 mm x 6m NBR ISO 21138-3	POLITEJO	R\$ 429,00	R\$ 429,00
Empresa: FEB LEAL COM. PRODS. METAL E MAT. DE SANEAMENTO -ME (VENCEDORA) CNPJ: 18.317.483/0001-18 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, 03 – MONTE CASTELO – TRÊS RIOS - RJ CEP: 25810-470 E-mail: felipe@lealconex.com.br Telefone: 24 – 2255-9844						

ANGRA DOS REIS 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE – SAAE

J AIDSON MOREIRA SILVA LTDA

FEB LEAL COM. PRODS. METAL E MAT. DE SANEAMENTO -ME

J C DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

ERRATA

Na publicação do **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO 011/2021 – INNOVATIVE WATER CARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS BRASIL LTDA** ocorrida no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, **Edição nº 1587, de 11 de novembro de 2022, página 24**, devido a um erro material, fica retificado no item **AUTORIZAÇÃO e OBJETO conforme autorização do presidente na folha nº 626 no processo nº 2021013533** o seguinte:

Onde se lê: folha nº 771

Leia-se: folha nº 591

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 189 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1876/2022 na Edição 1587 Publicado em 11 de novembro de 2022 - pág. 44 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Adriana Soares de Oliveira**, matrícula 25.571 e CPF 003.881.677-69 MAT. 25571 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022030551 - Ordem de Serviço nº 126/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CK COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 47.880.765/0001-27, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL JOAQUINA MARIA ROSA DOS SANTOS - ITANEMA - ANGRA DOS REIS/RJ**.

Designar a servidora **Lucas da Glória Costa** matrícula nº 28.724 e CPF nº 145.456.827-58 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 193 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1876/2022 na Edição 1587 Publicado em 11 de

novembro de 2022 - pág. 44 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Josivete Aparecida Pereira de Carvalho** matrícula nº **10.376** e CPF nº **768.333.567-34** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022036361– Ordem de Serviço nº 130/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **W M F ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.873.818/0001-87 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANCADA QUE COMPORTE APROXIMADAMENTE 2.600 (duas mil e seiscentas) PESSOAS, COM A DEVIDA ACES-SIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM ESTRUTURA DE CAMAROTE E DISPOSIÇÃO DE SALAS NA PARTE INFERIOR A SER CONSTRUÍDA NO CAMPO SOCIETY DO ESTÁDIO MUNICIPAL JAIR CARNEIRO TOSCANO DE BRITTO**

Designar o servidor **Filipe Diego Maia** matrícula nº 27.877 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de Dezembro de 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DA ORDEM DE
PARALISAÇÃO Nº 035/2022/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora LTDA Paralise os serviços, objeto do contrato 029/2022 – Processo 2021021174 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CANAL DE CONTENÇÃO DE ENROCAMENTO DE PEDRA NA ORLA DA MONSUABA.**

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADÉ FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO Nº 083/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao Contrato nº 083/2021, referente à Construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva na Serra D'água – Rodovia Saturnino Braga - Angra dos Reis/RJ

PRAZO: A prorrogação do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 13/12/2022 e término em 10/02/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57,§ 1º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas. Processo Administrativo 2021015623

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 016/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de **supressão e/ou acréscimo** do Contrato nº 016/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA NOVA E.M. NA RUA BOA ESPERANÇA COM ACRÉSCIMO DE PAVIMENTO SUPERIOR E OUTROS SERVIÇOS - FRADE - (AO LADO DA E. M. JOSE LUIZ RIBEIRO RESECK) - ANGRA DOS REIS-RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo término previsto em 40 (quarenta) dias após a emissão de ordem de reinício.

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 400.676,33 (quatrocentos mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondendo a 9,79% (nove vírgula setenta e nove por cento), de acréscimo. As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.12.361.0214.3090.44905191.11110000 tendo sido emitido a Nota de empenho, nº4711 de 18/11/2022 no valor de R\$ 400.676,33 (quatrocentos mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no artigo 65, inciso II, alínea “b” c/c seu §1º e art 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através da **Solicitação de empenho em 218/2022/SIOP do Processo Administrativo 2019013917**

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CK COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL

CONTRATO Nº 222/2022

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL JOAQUINA MARIA ROSA DOS SANTOS - ITANEMA - ANGRA DOS REIS/RJ.**

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 90 (dias) e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei 8666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 286.456,81 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.12.361.0214.1298.44905199.11400000

Ficha nº: 20222904

Nota de Empenho nº 4686 de 18/11/2022, no valor de R\$

72.963,40 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) referente ao exercício de 2022.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de empenho nº 263/2022/SIOP, de 17 de novembro de 2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas constante do Processo Administrativo nº 202203051

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

CONVOCAÇÃO SEJIN/SEJUV Nº 001,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO SEJIN/SEJUV Nº 002, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 1595 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.507, de 02 de março de 2022, publicado no Boletim Oficial do Município, edição nº 1460; e

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN/SEJUV nº 002, de 02 de dezembro de 2022, publicada no Boletim Oficial do Município, edição nº 1595.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os estudantes cadastrados no Programa Transporte Social Universitário (habilitados e em cadastro de reserva), selecionados por meio do Edital de Inscrição nº 002/2022, para apresentação de documentos para revalidação de seu cadastro no referido Programa, para fins de utilização do benefício no ano letivo de 2023.

Parágrafo único. Os estudantes constantes da Lista de Convocados, ANEXO I desta Convocação, deverão comparecer na Secretaria-Executiva da Juventude, situada no CEA – Centro de Estudos Ambientais, Praia da Chácara, Angra dos Reis, no horário das 09h às 16h, seguindo o cronograma constante no ANEXO II, munidos de toda documentação exigida no ANEXO III, para fins de efetiva-

ção do recadastramento/revalidação da sua inscrição.

forma disposta no artigo anterior.

Art. 2º. Os estudantes que não comparecerem nos dias e horários estabelecidos serão considerados desistentes e, conseqüentemente, desligados do Programa, abrindo-se vaga para os estudantes classificados no cadastro de reserva, obedecendo-se a ordem de classificação.

ANGRA DOS REIS,
06 DE DEZEMBRO DE 2022.

WILLIAM GAMA SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

Art. 3º. Os estudantes que não apresentarem todos os documentos exigidos também serão desligados do Programa, abrindo-se vaga na

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS PARA RECADASTRAMENTO

Rota - Santa Cruz / Campo Grande (Habilitados)

Nº	Inscrição	Nome	Destino	Status
1	23	Alessandra de Lima Wandroski	Campo Grande	Habilitado
2	29	Alice de Souza Cruz	Campo Grande	Habilitado
3	63	Andreia de Oliveira Rodrigues	Campo Grande	Habilitado
4	22	Barbara Regina Ramos Lima	Campo Grande	Habilitado
5	25	Beatriz Quintino Brandão	Campo Grande	Habilitado
6	17	Breno Jordão da Conceição	Campo Grande	Habilitado
7	52	Caren Calheiro Viana	Campo Grande	Habilitado
8	67	Cristian Lemes Santos	Campo Grande	Habilitado
9	113	Daianny Ribeiro Dias Guimarães	Campo Grande	Habilitado
10	18	Eliane Rodrigues de Souza	Campo Grande	Habilitado
11	19	Emily Amorim Marcelo	Duque de Caxias	Habilitado
12	36	Fernanda Oliveira da Silva Carqueija	Itaguaí	Habilitado
13	58	Jamil de Lima Barbosa da Silva Júnior	Santa Cruz	Habilitado
14	62	Johnny Pereira Jomaa	Santa Cruz	Habilitado
15	27	Juliana Soares dos Santos	Santa Cruz	Habilitado
16	42	Leysiane Santos dos Anjos	Santa Cruz	Habilitado
17	24	Luis Paulo Ramos Lima	Santa Cruz	Habilitado
18	9	Maria Júlia Gregório Samuel	Santa Cruz	Habilitado
19	2	Maycon Azevedo	Santa Cruz	Habilitado
20	47	Milenny de Almeida Gomes	Santa Cruz	Habilitado
21	74	Priscila de Oliveira Ferreira Dias	Santa Cruz	Habilitado
22	69	Rafaela Rodrigues Corrêa Martins dos Santos	Santa Cruz	Habilitado
23	34	Sara Alves Prudente da Silva	Santa Cruz	Habilitado
24	15	Sara Cardoso Costa	Santa Cruz	Habilitado
25	1	Talita da Silva Barbosa Camargo de Oliveira	Santa Cruz	Habilitado
26	118	Thainara dos Santos Silva Conceição	Santa Cruz	Habilitado

27	103	Thaís Araújo da Silva	Santa Cruz	Habilitado
28	93	Thalita Araujo da Silva	Santa Cruz	Habilitado
29	30	Victor Renzo Dos Santos Miranda	Seropédica	Habilitado

Rota – Barra Mansa / Volta Redonda (Habilitados)

Nº	Inscrição	Nome	Destino	Status
1	56	Acácio Neves Neto	Barra Mansa	Habilitado
2	41	Adrielle Alves Silva	Barra Mansa	Habilitado
3	76	Ana Caroline da Silva Barbosa	Barra Mansa	Habilitado
4	37	Ana Júlia da Fonseca Porto	Barra Mansa	Habilitado
5	40	Ana Luíza dos Santos Maia	Barra Mansa	Habilitado
6	12	Beatriz Amorim Barbosa da Silva	Barra Mansa	Habilitado
7	20	Camilly de Oliveira Coelho	Barra Mansa	Habilitado
8	13	Carlos Eduardo da Silva Nascimento	Barra Mansa	Habilitado
9	32	Davi Maurício Soares de Oliveira	Barra Mansa	Habilitado
10	33	Edson José da Silva	Barra Mansa	Habilitado
11	26	Eduarda Vilela dos Santos Rosário	Barra Mansa	Habilitado
12	38	Elidiane Teixeira Gomes Da Silva	Barra Mansa	Habilitado
13	55	Emilly Rodrigues de Jesus	Volta Redonda	Habilitado
14	3	Gabriel Godinho do Nascimento de Aguiar	Volta Redonda	Habilitado
15	64	Gabriel Rosa Shumurani	Volta Redonda	Habilitado
16	45	Guilherme Aironn Marcelino de Melo	Volta Redonda	Habilitado
17	7	Gustavo Candreva Rondelli	Volta Redonda	Habilitado
18	49	Heraldo José Delgado da Silva Mattos	Volta Redonda	Habilitado
19	6	Jefferson Luis dos Santos Silva	Volta Redonda	Habilitado
20	16	João Marcelo Martins Pimenta	Volta Redonda	Habilitado
21	57	João Marcos Bernardes Barra	Volta Redonda	Habilitado
22	72	João Pedro Gabriel do Nascimento	Volta Redonda	Habilitado
23	68	Joao Victor dos Santos Rodrigues	Volta Redonda	Habilitado
24	65	Jonatá de Jesus Martins	Volta Redonda	Habilitado
25	71	Júlia Bello Da Silva	Volta Redonda	Habilitado
26	35	Julia de Andrade Sant' Anna	Volta Redonda	Habilitado
27	50	Júlia Vitória Ribeiro Fernandes	Volta Redonda	Habilitado
28	53	Juliana da Costa Tostes	Volta Redonda	Habilitado
29	59	Larissa Monteiro Viana	Volta Redonda	Habilitado
30	14	Luan Guimaraes Wernech	Volta Redonda	Habilitado
31	4	Lucas Teodoro Aguiar da Silva	Volta Redonda	Habilitado
32	54	Maria Luíza Rodrigues Maia	Volta Redonda	Habilitado
33	31	Maria Ritha Silva Marques Leal	Volta Redonda	Habilitado
34	60	Maria Vitória de Oliveira Araújo Santana	Volta Redonda	Habilitado

35	51	Marlon Rodrigues de Queiros	Volta Redonda	Habilitado
36	11	Mary Martins Gouvea	Volta Redonda	Habilitado
37	28	Mayã Barros dos Santos	Volta Redonda	Habilitado
38	66	Pedro Henrique Carelli Mesquita	Volta Redonda	Habilitado
39	48	Poliana Silva de Paulo	Volta Redonda	Habilitado
40	8	Rafael Aro da Fonseca	Volta Redonda	Habilitado
41	75	Rayssa Aparecida de Campos	Volta Redonda	Habilitado
42	43	Ricardo Leone de Almeida	Volta Redonda	Habilitado
43	61	Rodrigo Vicente Izidorio	Volta Redonda	Habilitado
44	5	Tatiane Lopes de Oliveira	Volta Redonda	Habilitado
45	10	Tawana Lucas Miguel	Volta Redonda	Habilitado
46	86	Thays da Silva Pereira Gomes Gaik	Volta Redonda	Habilitado

Rota – Barra Mansa / Volta Redonda (Cadastro de Reserva)

Nº	Inscrição	Nome	Destino	Status
1	116	Ana Flávia Alves Xavier	Barra Mansa	Cadastro Reserva
2	81	Ana Luiza Campos dos Santos	Barra Mansa	Cadastro Reserva
3	82	Anna Carolina Lima	Barra Mansa	Cadastro Reserva
4	99	Arthur Reis Conceição	Barra Mansa	Cadastro Reserva
5	92	Bianca da Silva Costa	Barra Mansa	Cadastro Reserva
6	80	Caio José de Matos Ferreira	Volta Redonda	Cadastro Reserva
7	110	Cristal Alexandrina Aquino das Neves	Volta Redonda	Cadastro Reserva
8	95	Dener Ramos Ataíde Júnior	Volta Redonda	Cadastro Reserva
9	123	Eric Sales Gonçalves	Volta Redonda	Cadastro Reserva
10	87	Grace Bessinger Oliveira da Silva	Volta Redonda	Cadastro Reserva
11	119	Giovanna de Aquino Silva	Volta Redonda	Cadastro Reserva
12	91	Heloá Pereira de Jesus Coelho	Volta Redonda	Cadastro Reserva
13	84	Jean Júdice do Rosário	Volta Redonda	Cadastro Reserva
14	83	Jéssica de Souza Braz	Volta Redonda	Cadastro Reserva
15	100	João Lucas Pereira Ramos	Volta Redonda	Cadastro Reserva
16	106	João Pedro Fernandes das Neves	Volta Redonda	Cadastro Reserva
17	97	Kaleb César de Araújo Silva	Volta Redonda	Cadastro Reserva
18	89	Kassiane Aires de Mendonça	Volta Redonda	Cadastro Reserva
19	104	Laís dos Santos Maia	Volta Redonda	Cadastro Reserva
20	94	Laís Vitória Oliveira da Silva	Volta Redonda	Cadastro Reserva
21	122	Leonardo Oliveira Botelho	Volta Redonda	Cadastro Reserva
22	111	Lucas de Almeida Fernandes	Volta Redonda	Cadastro Reserva
23	112	Maísa Fontes Pimenta	Volta Redonda	Cadastro Reserva
24	117	Maria Beatriz de Fátima Pacheco Silva	Volta Redonda	Cadastro Reserva
25	105	Maria Clara de Alencar França	Volta Redonda	Cadastro Reserva

26	85	Maria Eduarda Lopes Fernandes da Silva	Volta Redonda	Cadastro Reserva
27	107	Maria Tereza Delfino Luiz	Volta Redonda	Cadastro Reserva
28	114	Marina Otaviano Barbosa	Volta Redonda	Cadastro Reserva
29	102	Mariza Silva Oliveira	Volta Redonda	Cadastro Reserva
30	77	Matheus de Souza Barbosa	Volta Redonda	Cadastro Reserva
31	120	Matheus Magalhães Júdice	Volta Redonda	Cadastro Reserva
32	96	Millena da Silva Toledo	Volta Redonda	Cadastro Reserva
33	121	Pedro Lucas de Carvalho Machado	Volta Redonda	Cadastro Reserva
34	101	Rodrigo Pires do Couto Júnior	Volta Redonda	Cadastro Reserva
35	108	Sarah Ramos da Cruz	Volta Redonda	Cadastro Reserva
36	90	Vinícios Conde Ataíde	Volta Redonda	Cadastro Reserva
37	98	Vítor Inácio Esteves de Oliveira Santos	Volta Redonda	Cadastro Reserva
38	79	Yohana Andressa Valentim de Souza	Volta Redonda	Cadastro Reserva

ANEXO II
CRONOGRAMA DE RECADASTRAMENTO
PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL
UNIVERSITÁRIO - 2023

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrições	07/12/2022 a 24/01/2023
Divulgação do Resultado Final	27/01/2023

* Funcionamento de acordo com o Calendário Municipal. Observar feriados. Nos dias de jogos do Brasil na copa, o horário será de 9h a 12h.

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO

1. DOCUMENTOS necessários para recadastramento da inscrição no programa transporte social universitário, original e cópia:

A) comprovante de residência (**água, gás, luz ou telefone**) válido no período de 03 (três) meses;

B) Declaração atual do curso, contendo: **nome do aluno, matrícula, instituição, curso, período letivo em que estiver matriculado e horário de aula.**

Deverão ser apresentados os documentos originais e respectivas cópias.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
DE SUPLENTE DE GESTOR CONTRATO
PORTARIA Nº 019 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 011/2017, de 01 de janeiro de 2017 publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Sevalho Gonçalves, Agente Administrativo, Matrícula nº 2747, suplente do gestor do Contrato Administrativo nº 003/2022 – processo nº 2022022514, celebrado entre o INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e a empresa HILLS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31692608/0001-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – DA SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA - SE.

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional, Sr^a CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal – Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº 08.555.183-6 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 008.478.757/09, **ADERE à Ata de Registro de Preços da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA - SEDUC** oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2022, Processo virtual nº 7941/2021, realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, CNPJ 34.841.195/0001-14, situada na Rua Gutemberg Chagas, 169 – Dia Bairro: Inácio Barbosa – Aracajú - SE, CEP: 49040-780, com a empresa, **AMC INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 62.541.735/0004-22, localizado na ST SCSUL QUADRA 08, BLOCO B, SALA 541 e 543, Nº 50 – ASA SUL, BRASÍLIA - DF, CEP: 70333-900, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2022 da **AMC INFORMÁTICA LTDA** celebrada através do Pregão Eletrônico nº 016/2022 para Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC, a fim de dar continuidade ao processo de manutenção e modernização do parque tecnológico das unidades administrativas e escolares da rede estadual, contidas no Termo de Referência que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para atender as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da ata, ocorrida no dia 01/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Educação adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços celebrada através do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022** – Processo Virtual nº 7941/2021, realizado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA – SEDUC** que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Projektor Multimídia (datashow) Luminosidade: 4000 ANSI Lumens; Reprodução de cor: 1 bilhão de cores; Resolução: 1024x768 (XVGA); Contraste: 15000:1; Tecnologia de projeção: 3LCD ou DLP; Lâmpada com duração mínima de 5000 horas em modo comum e 10000 horas em modo de economia de energia; Conexão Wireless 802.11 b/g/n; Entrada: VGA, HDMI e áudio; Saída: VGA e áudio; Compatível com padrões de vídeo NTSC / PAL / M-PAL; Voltagem nominal: 100 - 240 V ±10%; Assessorios: Devem vir acompanhado com a tampa para lente, cabo de alimentação, controle remoto e manual de instrução em português. Condições de Garantia: Garantia do fabricante contra defeitos por período mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site.	UND	97	BENQ/ MX560	R\$ 5.200,00	R\$504.400,00

Empresa Vencedora: ACM INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 62.541.735/0004-22
 Endereço: ST SCSUL QUADRA 08, BLOCO B, SALA 541 e 543, Nº 50 – ASA SUL, BRASÍLIA – DF, CEP: 70333-900
 RESPONSÁVEL LEGAL: Alcides Moreira Cardoso
 RG: RNE W374191- Z
 Telefone: (61) 3225-0270; (61) 98111-3359
 E-mail: clsandes@amcinformatica.com.br

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Errata do Termo de Homologação referente ao Pregão Presencial nº 008/2022, conforme processo administrativo nº 364/2022, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1595, página 92.

Onde de se lê:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

... declara empresa vencedora: CÂMARA 2 VIDEO FILMES LTDA EPP, CNPJ Nº 03.246.961/0001-79 com valor global de R\$ 380.353,98 (Trezentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

Leia-se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

... declara empresa vencedora: CAMERA 2 VIDEO FILMES LTDA EPP. CNPJ Nº 03.246.961/0001-79 com valor global de R\$4.564.247,76 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta sete reais e setenta e seis centavos).

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

ATO Nº 455/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002014.2.14-2022;

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, o seguinte servidor:

- **CAIO IGOR DAS NEVES WERNECK RICARDO KROLL,**

Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-D, matrícula 8084.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
02 DE DEZEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

ATO Nº 456/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002097.2.14-2022;

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho**, o seguinte servidor:

- **PAULO CESAR GOUVEA DE MORAES,** Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J, matrícula 7752.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
02 DE DEZEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

ATO Nº 457/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002120.2.14-2022;

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2022,

dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga**, os seguintes servidores:

- **ODALEIA FURRIEL SOARES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-G, matrícula 8170;
- **CELSO RICARDO DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 7606;
- **BENEDITO DO NASCIMENTO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-B, matrícula 8130.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
02 DE DEZEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 458/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002132.2.14-2022;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2022, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

- **SUELLEN BENALDO SARMENTO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-D, matrícula 7828;
- **MANUEL DE CARVALHO IGNACIO**, Assessor Parlamentar

– Símbolo CAP III-D, matrícula 8190.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
02 DE DEZEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 459/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002135.2.14-2022;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Rubens Rocha de Andrade**, a seguinte servidora:

- **ELIANE CHAVES MEDEIROS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-A, matrícula 7808.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
02 DE DEZEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE



Evento de MMA lota estádio municipal de Angra

The Conqueror x Favela Kombat reuniu lutadores com transmissão para todo o Brasil



Angra dos Reis foi palco de um grande evento de MMA no domingo, 4 de dezembro, que contou com transmissão ao vivo para todo o Brasil pelos canais Combate e Sportv.

A luta aconteceu na quadra do Estádio Jair Toscano de Brito. O embate The Conqueror x Favela Kombat recebeu patrocínio da Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer.

Pelo card amador, o angrense Marcos Peruano, da equipe Mutaru, venceu David Luiz, do Rio, por decisão unânime.

– Estou muito feliz. Estava confiante e venho treinando muito. Vou ser campeão brasileiro e depois vou vencer o mundial. Lute pela sua vida, pelos seus sonhos e você chega lá – declara o Peruano.

Presente no evento de MMA e orgulhoso pela vitória do filho na competição, o pai do lutador Marcos Peruano, o autônomo Marcelo Santos, falou sobre a importância do esporte.

– Quando temos um evento deste, temos que aproveitar. Eu fiz por ele o que eu não tive. Se tem uma coisa que salva o jovem nesta vida é o esporte. Eu só o levei quando ele era pequeno. Depois, ele me trouxe para o esporte. Comecei a me movimentar com ele. Estou muito feliz e aconselho aos jovens para que procurem algum esporte – aconselha Marcelo.

Pelo profissional, Marcello Phellype venceu Cris; Andresa Romero derrotou Aline Sattelmayer; “Buldoguinho” foi superior a David Santos; Everton Nascimento bateu Ricardo Sattelmayer; Vagner Oliveira sobrepujou Allan Guerra; Brenna Cardozo dominou Carolina Jimenez; Wallace Lopes triunfou sobre Vitor Gaia e Leandro “carrasco” conquistou a vitória em cima de Arnaldo França.

O destaque da noite foi a disputa do título na sua luta principal, com Vanilto Antunes vencendo Wendel “War Machine”. O ingresso do evento foi fornecido à população na academia Mutaru, no Centro, em troca de um quilo de alimento não perecível.

O Secretário de Esportes e Lazer, Vitor Simões, falou que o evento dá visibilidade a Angra e aos atletas do município por ser transmitido para todo o Brasil.

– Estamos aproveitando esta oportunidade para colocar nossos atletas no cenário nacional e internacional. Muito importante a Prefeitura patrocinar um evento deste porte. O papel da nossa secretaria é motivar os jovens para o esporte, para que um dia eles possam estar aqui disputando um campeonato nacional. Muito positivo – explica Simões.